



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO LOCAL DA LEI Nº
12.527/2011 (LAI)**

Declaramos, para os devidos fins legais e a quem possa interessar, que a Câmara Municipal de Cedro – CE, **NÃO** dispõe de qualquer Lei, Decreto ou outro ato normativo de regulamentação da Lei Nº 12.527/2011 – (LAI) até o momento. Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras, sob as penas da lei.

Cedro – Ceará, 29 de abril de 2026.



SABLO SOUTO GUEDES JUCÁ
PRESIDENTE